



MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



# **ELEIÇÕES LEGISLATIVAS**

5 JUNHO 2011

## **VOTO ANTECIPADO**

DOENTES E INTERNADOS  
EM ESTABELECIMENTOS  
HOSPITALARES

## **SE ESTÁ:** DOENTE OU INTERNADO

*Num estabelecimento hospitalar e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.*

## PARA **VOTAR** **ANTECIPADAMENTE**

### **ATÉ 16 DE MAIO DE 2011**

Deve **REQUERER** pela via postal ou por meios electrónicos, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **PARA VOTAR**.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO** DEVE ENVIAR:

- ▶ Cópia do **Cartão de Cidadão** ou **Bilhete de Identidade**;
- ▶ Cópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, **ou certidão de eleitor** (a solicitar à Junta de Freguesia);
- ▶ **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo médico assistente ou confirmado pela direcção do estabelecimento hospitalar.

### **ATÉ 19 DE MAIO**

O ELEITOR RECEBE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- ▶ Um boletim de voto
- ▶ Dois envelopes (um azul e um branco)
- ▶ Devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.

### **ENTRE 23 e 26 DE MAIO**

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento, o eleitor deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

# VOTO ANTECIPADO

## MODELO DE REQUERIMENTO

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal

de \_\_\_\_\_

### ASSUNTO:

Eleição para a Assembleia da República – **5 de Junho de 2011.**

**Voto antecipado-Requerimento.**

\_\_\_\_\_,  
eleitor nº \_\_\_\_\_ da Freguesia de \_\_\_\_\_  
desse Município, nos termos do nº 1 do artigo 79º-C da Lei nº.14/79,  
de 16 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica  
n.º3/2010, de 15 de Dezembro, vem requerer a V. Exa. o envio da  
documentação necessária ao exercício do seu direito de voto anteci-  
pado, para a seguinte morada\*:

Para o efeito, remetem-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- ▶ Cópia do **Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;**
- ▶ Cópia do **cartão de eleitor** se o tiver **ou certidão de eleitor;**
- ▶ **Documento comprovativo do impedimento invocado**, passado pelo médico assistente ou confirmado pela direcção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)

\* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento hospitalar.

**NOTA: ESTE REQUERIMENTO TEM DE DAR ENTRADA NA CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 16 DE MAIO.**

# VOTAÇÃO

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

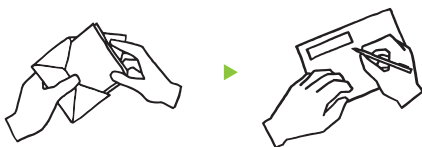
1

Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2

Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3

Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, até ao dia **1 de Junho**.

**CONSULTA DOS CADERNOS ELEITORAIS**  
<http://www.recenseamento.mai.gov.pt>

**DGAI** DIRECÇÃO GERAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA

Av. D. Carlos I, 134  
1249-104 Lisboa

TEL. 213 947 100  
FAX 213 909 264

adm.eleitoral@dgai.mai.gov.pt  
[www.dgai.mai.gov.pt](http://www.dgai.mai.gov.pt)